



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

LEI 407 DE 27 DE SETEMBRO DE 2002

INCLUI O NOME DO VEREADOR, AUTOR DA PROPOSITURA, NAS LEIS MUNICIPAIS PROMULGADAS PELA CHEFIA DO EXECUTIVO.

NILSON FOLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Zacarias Aprovou e ele Sanciona e Promulga a Seguinte Lei:

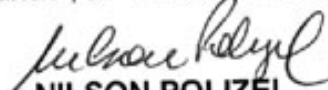
ART. 1º:- As Leis Municipais sancionadas pela Chefia do Poder Executivo do Município de Zacarias deverão constar o nome do Vereador, autor da proposição, quando a iniciativa legislativa for de um dos membros que compõem a Câmara Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O nome do Vereador deverá ser inserido abaixo da assinatura da Chefia do Executivo Municipal.

ART. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Zacarias, 27 de setembro de 2002.


NILSON POLIZEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra;


LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsável pelo Expediente

ONIVALDO SANCHES COELHO
Vereador